

Lei nº 274/67

Autoriza complementação de calçamento de rua e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo: Fica saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a complementação do calçamento da rua Major Bley, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) para execução do serviço.

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do Fundo de Participação dos Municípios creditados a este município no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 11 de novembro de 1967

Alex de Miranda
Prefeitura Municipal

Henrique Marilândia
Secretário-Tesoureiro